



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Meia no Terceiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO E ACESSO A PESQUISA A BANCO DE DADOS, VIA INTERNET VINCULADO À INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **OLAVO JOSÉ TRASEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 7003042806, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 122.142.210-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, sala 01, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.200-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8/R-220.562, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53, residente e domiciliado na Rua 288, 350, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2017**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

1.1. Altera-se a Cláusula Quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Janeiro de 2020, até 22/01/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. Altera-se a Cláusula Quinta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas provenientes deste aditivo serão empenhadas por conta das rubricas":

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Funcional: 04.122.1208

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000059



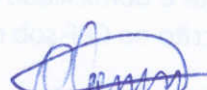
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

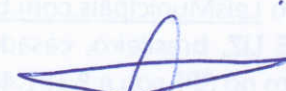
Nº bloqueio: 73/2020

2.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

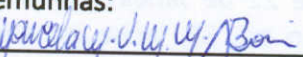
Arroio dos Ratos/RS, 15 de janeiro de 2020.


OLAVO JOSÉ TRASEL
CONTRATANTE


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CONTRATADA

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

1: 

Nome: Wavelay V. Uy. Borin

CPF: 007.567.034-84

2: 

Nome: Gabriel Henrique Gross

CPF: 01.051.568-68

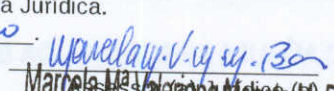
LIZ SERVIÇOS ONLINE
03.725.725/0001-35
Departamento de Contratos

www.leismunicipais.com.br

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em 15.01.2020

Nome e/ou carimbo:
OAB:


Assessora Jurídica

OAB/RS: 97.867